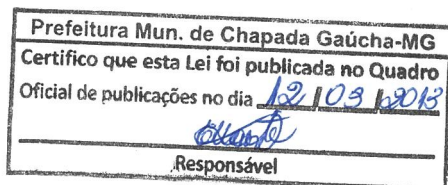




PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS - CNPJ 01.612.489/0001-15

Lei Nº. 624/2013



“CRIA VAGAS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E COMMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Vicente Gonçalves de Almeida, Prefeito Municipal de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Com base na Lei n.º 456/2008, de 22 de dezembro de 2008, e seus anexos e alterações pela Lei 507/2010 de 30 de abril de 2010, Lei 514/2010 de 28 de julho de 2010, Lei 535/2011 de 28 de janeiro de 2011, Lei 539/2011 de 23 de março de 2011, Lei Nº 540/2011, de 12/05/2011, Lei 544/2011 de 08 de junho de 2011 e Lei 589/2011 de 21 de novembro de 2011.

Art. 2º - Ficam criadas, no **Quadro de Cargos de Provimento Efetivo** do Município de Chapada Gaúcha - MG, as seguintes vagas de cargos já existentes: 01 vaga de Assistente Social, 06 vagas de Agente Comunitário de Saúde, 04 vagas de Enfermeiro, 02 vagas de Técnico de Enfermagem, 02 vagas de Auxiliar de Enfermagem, 01 vaga de Técnico em Higiene Dental, 01 vaga de Auxiliar de Consultório Dentário, 08 vagas de Motorista, 01 vaga de Agente de Endemias, 10 vagas de Professor PI, 09 vagas de Condutor Escolar, 02 vagas de Operador de Máquina Pesada e 02 vagas de Supervisor Pedagógico conforme anexo I.

Parágrafo único. Fica estabelecido que o Executivo deverá indicar a data para realização de concurso público para preenchimento das vagas que ainda não foram preenchidas pelo último concurso e/ou revalidação do atual concurso.

Art. 3º - Ficam criadas, no **Quadro de Cargos de Provimento Comissão** do Município de Chapada Gaúcha - MG, a seguinte vaga de cargo já existente: 02 vagas de Diretor Escolar, conforme anexo II.

Art. 4º - Fica alterado, do **Quadro de Cargos de Provimento Efetivo**, escolaridade mínima do cargo de Eletricista para 4º serie 1º Grau e curso profissionalizante na área.

Art. 5º - Fica alterado do **Quadro de Cargos de Provimento Efetivo** equiparando o vencimento do cargo de Operador de Máquina ao de Operador de Máquina Pesada, considerando que tem as mesmas atribuições, conforme a Lei 456/2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS - CNPJ 01.612.489/0001-15

Art. 6º - Esta lei retroage seus efeitos à data de 01 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Chapada Gaúcha-MG, 12 de março de 2013.

VICENTE GONÇALVES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação	Nº de Vagas	Nível	Jornada Trabalho Semanal	Escolaridade Mínima	Área Específica
Assistente Social	01	XVI	40 h	Curso Superior Específico, ou pós-graduação e registro no Conselho competente	Operacional
Enfermeiro	04	XVIII	40 h	Superior Específico	Saúde
Agente Comunitário de Saúde	06	III	40 h	Ensino Fundamental Completo	Saúde
Técnico de Enfermagem	08	VIII	40h	E Médio específico	Saúde
Auxiliar de Enfermagem	02	VII	40h	Ensino Médio	Saúde
Técnico em Higiene Dental	01	IX	40h	E Médio específico	Saúde
Auxiliar de Consultório	01	IV	40h	Ensino Médio + ACD	Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS - CNPJ 01.612.489/0001-15

Dentário					
Motorista	08	VII	40h	4ª. Série 1º Grau	Operacional
Agente de Endemias	01	IV	40h	1º Grau	Saúde
Professor PI	10	VII	24h	Magistério 1ª a 4ª	Educacional
Condutor de Veículo Escolar	09	VII	40h	4ª. Série 1º Grau	Educacional
Supervisor Pedagógico	02	XIV	40h	Superior Específico	Educacional
OPERADOR DE MAQUINA PESADA	02	XIII	44	4ª série 1º Grau	Operacional
SOMA	55	-	-	--	--

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS DE PROVIMENTO COMISSIONADO E RESPECTIVO CARGO

DENOMINAÇÃO	Nº de VAGAS	Faixa Inicial Vencimento	Jornada Trabalho Semanal	Escolaridade mínima	Área Específica
Diretor Escolar	02	CC-5	40h	Superior Pedagogia	Educação
SOMA	02	-	-	-	-

VICENTE GONÇALVES DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

Vicente Gonçalves de Almeida
Prefeito Municipal
Chapada Gaúcha - MG

RUA IDEARTE ALVES DE SOUZA, 180 - CENTRO - TEL: (38) 3634-1110 - Fax: (38) 3634-1112 - CEP 39.314-000 - CHAPADA GAÚCHA - MINAS GERAIS

email: gabinete@chapadagaucha.mg.gov.br

ADM. 2013/2016 "GOVERNO DE TODOS"